



**LEI Nº 4.348, de  
16 de dezembro de 2011**

Autoriza a transferência, mediante Termo de Cooperação, de servidores da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG para o Executivo Municipal.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

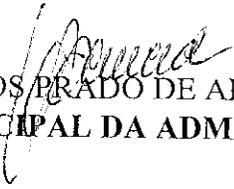
Art. 1º Fica autorizada, mediante a celebração de Termo de Cooperação, a transferência, para o Poder Executivo de Guaratinguetá, de servidores atualmente lotados junto à Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG, para a prestação de serviços de relevante interesse público.

Art. 2º O ônus decorrente do cumprimento desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo Municipal de Guaratinguetá.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLV.